

CHAMAMENTO PÚBLICO**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA N° 133/2025**

| | |
|--|---|
| Processo N° 133/2025 | Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s): SENAI-DR/PA |
| Critério: Econômico pelo menor preço menor preço por item | Procedimento: presencial |
| Data da reunião pública: 08/01/2026 | Horário: 10h |
| Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco “b”, 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 | |
| Fone: (91) 4009-4940 | |
| E-mail: comissao@sesipa.org.br | |

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SENAI-DR/PA, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste **aquisição de equipamentos e ferramentas para unidade móvel de mecânica e para unidade Canaã dos Carajás, de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores;

Raíssa Fernandes Senna Alves
Assessora
Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SESI e do SENAI;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Seletor(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a **aquisição de equipamentos e ferramentas para unidade móvel de mecânica e para unidade Canaã dos Carajás, de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PA;**

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: **3.03.03.02.01**;

1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: **R\$ 251.417,68 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta oito centavos).**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do SESI-DR/PA e SENAI-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seletor(a)(es);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obste a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes



conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 133/2025

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 133/2025

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 133/2025

Endereço: [local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope “B”

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos os participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro



Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;

b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;

c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8- As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação).

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seletor(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto



para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada.

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos os participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.4.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.4.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.4.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.4.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.4.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5.5. Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

5.6. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

• DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.7. Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.8. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação

no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

5.9. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

6.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

8.2. A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

8.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o SESI-DR/PA e com o SENAI-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seletor(a)(es), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seletor(a)(es) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seletor(a)(es) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Gerência poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 12 de dezembro de 2025.

Raíssa Fernandes Senna Alves

Assessora de Contratação e Alienação SESI e SENAI

Dário Antônio Bastos de Lemos

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do SESI-DR/PA

Diretor Regional do SESI-DR-PA

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 133/2025
SENAI-DR/PA

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA | | | |
|---------------------------------------|--|-------|------|
| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
| 4 | FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE EIXO 4 M 16 HORAS | Unid. | 2 |
| 7 | FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE CORREIA 1 LASER DIODO 6.000 MM | Unid. | 2 |
| 8 | ESTROBOSCÓPIO DIGITAL CAPACIDADE 50 A 12.000 FPM | Unid. | 2 |
| 12 | MICRÔMETRO EXTERNO - 0 A 25 MM | Unid. | 10 |
| 15 | SUPORTE COM BASE MAGNÉTICA BRAÇO ARTICULADO PARA RELÓGIO COMPARADOR APALPADOR 160 X 235 MM | Unid. | 2 |

| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MECÂNICA | | | |
|---------------------------------------|---|-------|------|
| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
| 4 | <p>FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE EIXO 4 M 16 HORAS</p> <p>1. Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Equipamento para alinhamento de eixo a laser. Possui grandes detectores a laser nos cabeçotes de medição que reduzem a necessidade de pré-alinhamentos, e com ferramenta incorporada de pé manco que estabelece a base para um alinhamento bem-sucedido. <p>2. Normatização:</p> <p>2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável.</p> <p>3. Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Sensores e comunicação: 29mm (1.1 in) CCD com laser vermelho em linha de Classe 2. Inclinômetro $\pm 0,5^\circ$, Bluetooth 4.0 LE e com fio, cabos USB; 3.2. Distância de medição do sistema: 0,07 a 4m (0.23 a 13.1 ft); 3.3. Erros de medição: $<0,5\% \pm 5 \mu\text{m}$; 3.4. Material do mancal: 20% de policarbonato reforçado com vidro; 3.5. Tempo operacional: até 16 horas; 3.6. Bateria: LiPo recarregável; <p>7. Dispositivo de operação: tela sensível ao toque colorida LCD de 5,6 polegadas.</p> | Unid. | 2 |

| | | |
|---|--|--|
| <p>PC/ABS de alto impacto com molde;</p> <p>3.8. Atualização de software/aplicativo: através de pen drive;</p> <p>3.9. Tempo operacional do display: até 8 horas (100% de luz de fundo);</p> <p>3.10. Método de alinhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.10.1. Alinhamento de eixos horizontais; 3.10.2. Medição de 3 posições 9-12-3 (com rotação mínima de 90°); 3.10.3. Medição automática; 3.10.4. Pé manco; <p>3.11. Valores de correção em tempo real: vertical e horizontal;</p> <p>3.12. Fixação: 2 suportes em V com corrente;</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.12.1. Largura dos suportes: 21mm; <p>3.13. Diâmetro de eixo: de 20 a 150mm;</p> <p>3.14. Diâmetro de eixo: 300mm;</p> <p>3.15. Altura máxima de acoplamento: 105mm;</p> <p>Altura máxima de acoplamento: 195 mm;</p> <p>Alimentação: Entrada: Fonte de alimentação de CA de 100V - 240V 50/60Hz.</p> <p>Saída: CC 12V 3A;</p> <p>3.18. Temperatura operacional: de 0 a 45°C;</p> <p>3.19. Faixa IP: IP54;</p> <p>4. Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4.1. 1 (Uma) Ferramenta para alinhamento de eixo; 4.2. 2 (Duas) Unidades de medição (M&S); 4.3. 1 (Uma) Unidade de display; 4.4. 2 (Dois) Suportes de eixo com correntes 400 mm e hastes rosadas de 150 mm; 4.5. 1 (Uma) Haste de aperto de corrente; 4.6. 4 (Quatro) Hastes de extensão rosadas de 90 mm; 4.7. 1 (Uma) Fonte de alimentação com adaptadores; 4.8. 2 (Dois) Cabos de micro USB para USB; 4.9. 1 (Uma) Fita de medição; 4.10. 1 (Um) Estojo com revestimento; <p>5. Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso, operação e manutenção. | | |
|---|--|--|

| | | | |
|---|---|-------|---|
| | <p>. A empresa fornecedora deverá disponibilizar Certificado de Calibração com Rastreabilidade Inmetro/RBC;</p> <p>6. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. <p>7. Assistência Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> A empresa deverá ter assistência técnica autorizada em todo o território nacional, inclusive no estado do Pará, e será gratuita, com reposição de peças originais durante o período da garantia, podendo ser cobrada pela assistência técnica uma taxa de transporte, se for necessário a retirada do equipamento/componente no local. <p>Referência (Marca: SKF- Modelo: TKSA 41) podendo ser ofertado outro fabricante com a mesma capacidade ou superior.</p>  | | |
| 7 | <p>FERRAMENTA PARA ALINHAMENTO DE CORREIA 1 LASER DIODO 6. 000 MM</p> <p>1. Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipamento que permite o alinhamento de polias e rodas dentadas na face lateral. A unidade é anexada magneticamente à face interna ou externa de quase toda polia de correia ou roda dentada e não possui peças pequenas ou alvos que possam ser perdidos. Uma linha de laser é projetada da unidade transmissora para a unidade refletora montada na polia oposta. <p>2. Normatização:</p> <p>2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável.</p> <p>3. Características técnicas:</p> <p>3.1. Tipo de laser: diodo de laser vermelho;</p> <p>3.2. Laser: 01 laser classe 2 incorporado; < 1 mW, 632 nm;</p> <p>3.3. Comprimento da linha de laser: 3 m a 2 m</p> <p>3.4. Precisão da medição angular: melhor que 0,2°;</p> <p>3.5. Deslocamento da precisão da medição: melhor do que 0,5 mm;</p> <p>3.6. Distância de medição: de 50 mm a 6.000 mm;</p> | Unid. | 2 |

| | | |
|--|--|--|
| <p>3.7. Controle: Chave liga/desliga laser;</p> <p>3.8. Material da unidade transmissora: alumínio, pintura eletrostática;</p> <p>3.9. Material da unidade receptora: alumínio;</p> <p>3.10. Dimensões:</p> <p>3.10.1. Unidade transmissora: 70 x 74 x 61 mm ;</p> <p>3.10.2. Unidade receptora: 96 x 74 x 61 mm;</p> <p>3.10.3. Refletor: 22 x 32mm ;</p> <p>3.11. Montagem: Magnética, montada em ranhuras;</p> <p>3.12. Guias em V Tamanho 1: 22 mm, hastas curtas (3 pares);</p> <p>3.13. Guias em V Tamanho 2: 22 mm, hastas longas (3 pares);</p> <p>3.14. Guias em V Tamanho 3: 40 mm, hastas curtas (3 pares);</p> <p>3.15. Guias em V Tamanho 4: 40 mm, hastas longas (3 pares);</p> <p>3.16. Alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA ;</p> <p>3.17. Tempo operacional: 25 horas de operação continua;</p> <p>3.18. Temperatura operacional: de 0 a 40 °C;</p> <p>3.19. Temperatura de armazenamento: de -20 a +65 °C;</p> <p>3.20. Umidade relativa: 10 a 90% de umidade relativa não condensada;</p> <p>3.21. Classificação: IP 40;</p> <p>4. Composição:</p> <p>4.1. 1 (Uma) Ferramenta para alinhamento de correia:</p> <p>4.1.1. 1 (Uma) Unidade transmissora equivalente ou igual a TKBA 40;</p> <p>4.1.2. 1 (Uma) Unidade receptora equivalente ou igual a TKBA 40;</p> <p>4.1.3. 2 (Duas) Pilhas AAA;</p> <p>4.1.4. 4 (Quatro) Tamanhos de guias em V com 3 × de cada tamanho;</p> <p>4.1.5. 1 (Uma) Maleta de transporte com revestimento.</p> <p>5. Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso, operação e manutenção. . A empresa fornecedora deverá disponibilizar Certificado de Calibração com | | |
|--|--|--|

| | | | |
|---|--|-------|---|
| | <p>Rastreabilidade Inmetro/RBC;</p> <p>6. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. <p>7. Assistência Técnica:</p> <p>A empresa deverá ter assistência técnica autorizada em todo o território nacional, inclusive no estado do Pará, e será gratuita, com reposição de peças originais durante o período da garantia, podendo ser cobrada pela assistência técnica uma taxa de transporte, se for necessário a retirada do equipamento/componente no local.</p> <p>Referência (Marca: SKF- Modelo: TKBA 40) podendo ser ofertado outro fabricante com a mesma capacidade ou superior.</p>  | | |
| 8 | <p>ESTROBOSCÓPIO DIGITAL CAPACIDADE 50 A 12.000 FPM</p> <p>1. Objetivo:</p> <p>1.1. Equipamento permite detectar anormalidades antecipadamente para ajudar a programar as tarefas de manutenção e reduzir cargas adicionais em equipamentos rotativos, a fim de atingir os níveis planejados de desempenho.</p> <p>2. Normatização:</p> <p>2.1. Atender as normas de fabricação e segurança vigentes no que for aplicável.</p> <p>3. Características técnicas:</p> <p>3.1. Display de cristal líquido (LCD) de 10mm 3.2. Parâmetros de medição: FPM (flashes por minuto) 3.3. Escala: 50 a 12.000 FPM 3.4. Resolução: 0,1 FPM (50 a 999,9 FPM), 1 FPM (acima de 1000 FPM) 3.5. Precisão: $\pm 1\%$ n+1d 3.6. Taxa de amostragem: 0,3 seg 3.7. Medição de FPM com ajuste grosso e fino 3.8. Três faixas de medição: H/L 3.9. Temperatura de Operação: 0 a 40°C 3.10. Alimentação: 220V AC 3.11. Dimensões: 215 x 85 x 180 mm</p> | Unid. | 2 |

| | | | |
|----|---|-------|----|
| | <p>3.12. Peso: 1kg</p> <p>4. Composição:</p> <p>4.1. 1 (Um) Estroboscópio Digital Capacidade 50 A 12.000 FPM 4.2. 1 (Um) Certificado de Calibração</p> <p>5. Documentação:</p> <p>5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso, operação e manutenção.</p> <p>6. Garantia:</p> <p>6.1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação.</p> <p>7. Assistência Técnica:</p> <p>7.1. A empresa deverá ter assistência técnica autorizada em todo o território nacional, inclusive no estado do Pará, e será gratuita, com reposição de peças originais durante o período da garantia, podendo ser cobrada pela assistência técnica uma taxa de transporte, se for necessário a retirada do equipamento/componente no local.</p> <p>Referência (Marca: INSTRUTHERM - Modelo: ST-710) podendo ser ofertado outro fabricante com a mesma capacidade ou superior.</p>  | | |
| 12 | <p>MICRÔMETRO EXTERNO - 0 A 25 MM</p> <p>1. Objetivo:</p> <p>Instrumento usado serve para medir espessura, altura, largura e profundidade de peças pequenas, em milímetros.</p> <p>2. Normatização:</p> <p>2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável.</p> <p>3. Características técnicas:</p> <p>3.1. Modelo: Externo;</p> <p>3.2. Arco esmaltado;</p> | Unid. | 10 |

| | | | |
|----|---|-------|---|
| | <p>3.3. Faces de medição: metal duro;</p> <p>3.4. Possuir placa de isolação térmica;</p> <p>3.5. Equipado com catraca para medição constante;</p> <p>3.6. Capacidade: 0 - 25 mm;</p> <p>3.7. Resolução/ Graduação: 0,01 mm;</p> <p>3.8. Exatidão: ±0,002 mm;</p> <p>3.9. Material do tambor, bainha e catraca: Metal cromado;</p> <p>4. Composição:</p> <p>4.1. 1 (Um) Micrômetro externo - 0 a 25 mm:</p> <p>4.1.1. 1 (Um) Estojo estofado internamente;</p> <p>4.1.2. 1 (Uma) Barra padrão;</p> <p>4.1.3. 1 (Uma) Chave;</p> <p>5. Documentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso, operação e manutenção. . A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC. <p>6. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> . A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação. <p>Referências (Marca: MITUTOYO - Modelo: 103-137) podendo ser ofertado outro fabricante com a mesma capacidade ou superior.</p>  | | |
| 15 | SUPORTE COM BASE MAGNÉTICA BRAÇO ARTICULADO PARA RELÓGIO | Unid. | 2 |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>COMPARADOR APALPADOR 160 X 235 MM</p> <p>1.Objetivo:</p> <p>1.1. Indicado para fixação e posicionamento de relógios comparadores ou apalpadores em serviços de medição dimensional, alinhamento e inspeção em peças mecânicas, equipamentos e superfícies metálicas.</p> <p>2.Normatização:</p> <p>2.1. Atender as normas de segurança e fabricação vigentes no que for aplicável.</p> <p>3.Características técnicas:</p> <p>3.1. Coluna fixa com braço articulado e ajuste fino;</p> <p>3.2. Raio de alcance: 160mm;</p> <p>3.1. Altura: 235mm;</p> <p>4.Composição:</p> <p>4.1.1 (Um) Suporte com base magnética braço articulado para relógio comparador apalpador.</p> <p>5.Documentação:</p> <p>5.1. A empresa fornecedora deverá disponibilizar manual ou folheto técnico em português, no formato eletrônico (QR Code) ou impresso, com instruções de uso, operação e manutenção.</p> <p>5.2. A empresa fornecedora deverá disponibilizar certificado de calibração com rastreabilidade Inmetro/RBC.</p> <p>6.Garantia:</p> <p>1. A empresa vencedora deverá oferecer garantia de 12 (Doze) meses a partir da data da emissão da nota fiscal contra vícios ou defeitos de material e de fabricação.</p> <p>Referência (Marca: Mitutoyo - Modelo: 7015-10) podendo ser ofertado outro fabricante com a mesma capacidade ou superior.</p>  | |
|--|---|--|

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Todos os itens especificados neste termo de referência deverão cumprir com os requisitos listados:

1. Impostos e frete:

1.1. Todos os impostos incidentes bem como o frete devem estar inclusos no valor da proposta.

2. Local e Condições de Entrega Técnica:

2.1. Serão adquiridos os itens deste termo de referência para as seguintes Unidades:

2.1.1. CEP SENAI/CEDAM. Endereço: Travessa Mauriti, 3251 – Marco, Belém – PA, 66093-682 – (91) 3366-0866

2.1.2. CEP SENAI/CANAÃ DOS CARAJÁS. Endereço: Avenida Liberdade, 352 – Centro, Canaã dos Carajás – PA, 68537-000 – (94) 99203-3946

2.2. O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra, conforme local de entrega, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 9:00h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, em caso de entregas físicas. Sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio, transporte e por eventual atraso na entrega.

2.3. A empresa vencedora deverá sob sua responsabilidade, garantir a integridade e a segurança na entrega dos materiais, através da logística necessárias para o carregamento e desembarque da carga no local descrito no presente edital, incluindo, caso necessário, retirar o item da embalagem no momento da entrega, seja através da locação ou equipamento próprio.

2.4. Os equipamentos listados nos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10 deverão contar com entrega técnica, a ser realizada sem ônus para a contratante, ficando sob responsabilidade do fornecedor todos os custos relacionados, com o objetivo de assegurar a correta instalação e o pleno funcionamento dos equipamentos.

3. Análise da proposta:

Apresentar junto com a proposta os seguintes documentos para que seja feita a análise técnica:

3.1. Catálogo/folha de dados com a referência do fabricante que comprovem as exigências mínimas das especificações técnicas contidas neste termo de referência. Poderão ser fornecidos através de link de acesso no site do fabricante da ferramenta. Arquivos contendo apenas fotos, ou ainda que sejam cópia do termo de referência do próprio item serão desconsiderados.

4. Treinamento:

O treinamento sobre o manuseio dos equipamentos dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10, poderá ser realizado de maneira presencial ou online, com carga horária mínima de 8 horas.

5. Entrega Técnica:

5.1. No ato da entrega técnica dos itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 10, a empresa vencedora deverá: montar e colocar o conjunto em funcionamento, e:

5.1.1. Transmitir todas as informações necessárias para a correta instalação, operação, segurança e manutenção do equipamento;

5.1.2. Apresentar a documentação técnica destacando as principais características dos componentes empregados no conjunto;

5.1.3. As despesas para o transporte, montagem e/ou instalação do conjunto são de responsabilidade da empresa vencedora.

OBSERVAÇÕES FINAIS.

a) Em todo termo de referência fica subentendida a alternativa “**OU SIMILAR**” para todos os materiais ou equipamentos identificados nestas especificações de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas exigidas nestas especificações;

b) As eventuais imagens apresentadas neste documento devem ser consideradas como “**MERAMENTE ILUSTRATIVAS**”;

PROCESSO DE SELEÇÃO N° 133/2025

SENAI-DR/PA

ANEXO II

(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 133/2025 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do SENAI, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.**

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.senaipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO N°133/2025

SENAI-DR/PA

ANEXO III

(Apresentar no Envelope “B” - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO 133/2025 - SENAI-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (NÚMERO DO CNPJ), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (NOME COMPLETO), portador(a) da carteira de identidade de nº (NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO), e inscrito no CPF sob o nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)